



Número: **0600398-26.2024.6.10.0047**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **047ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA**

Última distribuição : **12/08/2024**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Prefeito**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COMISSAO PROVISORIA PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (REQUERENTE)	
ANTONIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS (REQUERENTE)	
MUDA RIBAMAR [REPUBLICANOS/PP/MDB/PRD/PMB/AVANTE/Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PSB] - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA (REQUERENTE)	
PARTIDO AVANTE DE SAO JOSE DE RIBAMAR - MUNICIPAL - MA (REQUERENTE)	
DIRETORIO PMDB (REQUERENTE)	
PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB (REQUERENTE)	
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE SAO JOSE DE RIBAMAR (REQUERENTE)	
PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA - MUNICIPAL (REQUERENTE)	
FEDERACAO PSDB CIDADANIA (REQUERENTE)	
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB (REQUERENTE)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
122646587	15/08/2024 14:05	Intimação	Intimação



JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DO MARANHÃO
JUÍZO DA 47ª ZONA ELEITORAL – São José de Ribamar/MA

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600398-26.2024.6.10.0047 / 047ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA

ASSUNTO: [Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Prefeito]

REQUERENTE: ANTONIO LUDOVICO FREIRE DINIZ BARROS, MUDA RIBAMAR [REPUBLICANOS/PP/MDB/PRD/PMB/AVANTE/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PSB] - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, PARTIDO AVANTE DE SAO JOSE DE RIBAMAR - MUNICIPAL - MA, DIRETORIO PMDB, PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB, COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PROGRESSISTA DE SAO JOSE DE RIBAMAR, PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA - MUNICIPAL, COMISSAO PROVISORIA PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, FEDERACAO PSDB CIDADANIA, COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 36, § 1º, da Resolução TSE nº 23.23609/2019, **INTIMO o requerente** para, **no prazo de 03 (três) dias**, sanar a(s) irregularidade(s) apontadas abaixo indicada(s) relativa(s) ao seu pedido de registro de candidatura e demais documentos apresentados, sob pena de indeferimento.

IRREGULARIDADE(S):

1 – Ausência de quitação eleitoral.

Eventuais respostas e/ou juntada de documentos deverão ser inseridas diretamente no Processo Judicial Eletrônico – PJe, nestes autos de pedido de registro.

Caso o(a) candidato (a) não esteja representado (a) por advogado (a), poderá utilizar a aplicação de peticionamento avulso (§§ 3º e 6º do art. 36 Resolução TSE 23.609/2019) disponibilizada no portal do TSE: <https://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/processos/processo-judicial-eletronico/peticionamento-avulso>.

Cartório da 047ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA, 15 de agosto de 2024.

DOMINGOS GARCIA SILVA JÚNIOR

MATRICULA 3099817



Este documento foi gerado pelo usuário 006.***.***-03 em 15/08/2024 15:05:45

Número do documento: 24081514051695000000115561018

<https://pje1g-ma.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081514051695000000115561018>

Assinado eletronicamente por: DOMINGOS GARCIA SILVA JUNIOR - 15/08/2024 14:05:17